



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL N.º 0420/2005 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do município, consignado nas seguintes rubricas:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Diárias – Civil.

15 - 3.3.90.14.00.00.00.00.0080.....R\$- 3.000,00

Serviços de Consultoria

12 - 3.3.90.35.00.00.00.00.0080.....R\$- 3.400,00

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003 – Manutenção da Secretaria de Adm. E Finanças.

Outros Serv. Terc. – Pessoa Física

23 - 3.3.90.36.00.00.00.00.0080.....R\$- 2.400,00

Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

21 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080.....R\$- 5.000,00

Principal da Dívida Contratual Resgatado

25 - 4.6.90.71.00.00.00.00.0080.....R\$- 3.500,00

2.004 – Contribuições Diversas.

Contribuições - AMPLASC

31 - 3.3.50.41.01.00.00.00.0080.....R\$- 9.000,00

04.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL

2.011 – Manutenção do S.M.A.E.

Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

58 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0080.....R\$- 4.000,00

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.010 – Manutenção do Ensino Superior

Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

62 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0102.....R\$- 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

2.014 – Manutenção do Ensino Regular

Material de Consumo

75 – 3.3.90.30.00.00.00.0102.....R\$-10.000,00

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

73 – 3.3.90.39.00.00.00.0102.....R\$-10.000,00

2.017 – Manutenção do Ensino Regular – Sal. Educação

Material de Consumo

90 – 3.3.90.30.00.00.00.0093.....R\$- 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$- 58.300,00

Artigo 2º. Para abertura do Crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anulados os recursos consignados na seguinte rubrica:

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2.014 - Manutenção do Ensino Regular

Obras e Instalações

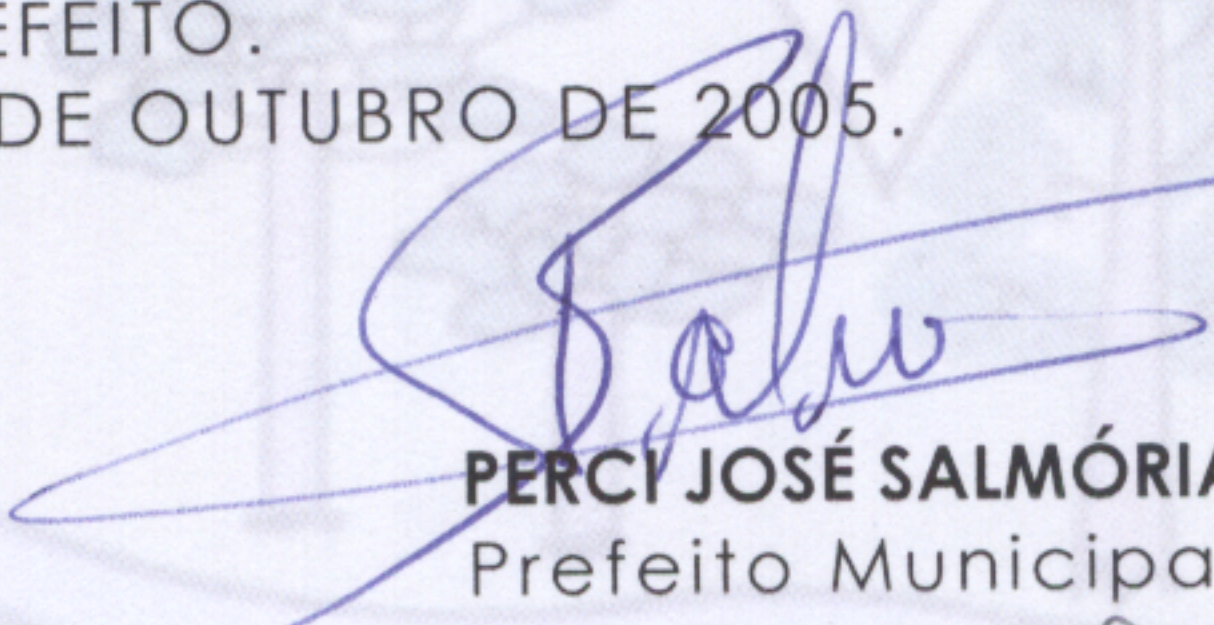
72 – 4.4.90.51.00.00.00.0102.....R\$-58.300,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$-58.300,00

Artigo 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
VARGEM, SC. 14 DE OUTUBRO DE 2005.


PERCY JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 14 de outubro de 2005, nesta Secretaria de Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.